**QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE SANTO AMARO.**

**Realização: 14/07/2016  início: 19h15min – término: 21h30min.**

**Local: Auditório da Subprefeitura de Santo Amaro – Praça Floriano Peixoto, 1º. andar .**

**Conselheiros presentes:**

Adilson Almeida Araújo,

Andréa Rodrigues Borges,

Antonio Marcelo de Souza Lima,

Clovis Soares Bezerra,

Fabricio Generoso Valiati,

Francine Lazzaretti Martinho,

Helena Santos Tofino,

Luiz Felipe de Barros Rosa,

Maria Auxiliadora Lopes Martins,

Maria Cristina Almeida Antunes,

Maria Regina Povreslo,

Monica Berta Tilly Ebensperger,

Patrícia Mara Peixoto Garcia,

Renatto Sergio Costa da Silva,

Roberto Costa Ferreira,

Rudneia Alves Arantes,

Sebastião Cabrera,

Virgilene da Silva Graça.

 **Conselheiros Ausentes:**

Christian de Moraes Machado Suppo Bojlesen,

Elisete Da Fatima Martins Lopes dos Santos,

Marcos Vinicius Busoli Cascino,

Maria de Fatima Azevedo da Silva,

Maria do Carmo Pedroso da Silva

Maria Telma Falcão de Carvalho.

**Conselheiros com Ausência Justificada**:

Olivia Augusta Araújo Macedo Costa.

* Observada a presença de maioria absoluta dos Conselheiros, passou-se a deliberar sobre as alterações do Regimento Interno, atualizando-a com base no decreto nº 56.208 de 30 de junho de 2015 e no modelo apresentado pela Conselheira Cristina Antunes, enviado previamente por correio eletrônico aos Conselheiros. Entre as alterações principais, destaca-se (i) a inclusão no calendário de reuniões ordinárias quinzenais, sendo obrigatória a presença, no entanto, apenas nas reuniões marcadas para o fim de cada mês; (ii) divulgação da pauta de cada reunião aos Conselheiros titulares e suplentes com antecedência de 72 horas de sua realização; (iii) inclusão de tempo nas reuniões ordinárias para apresentação de cada Grupo de Trabalho (GT) e dos Conselheiros que representam o CPM de Santo Amaro no CPOP; (iv) obrigatoriedade de cada GT realizar ao menos uma reunião mensal. Com base nestes itens e em outros aprovados, será preparada uma nova minuta que contemple itens do referido decreto de 2015 e do Regimento Interno preparado pela gestão anterior, que será encaminhada, oportunamente, a todos os Conselheiros por correio eletrônico.
* Aprovadas as modificações do Regimento Interno, passou-se a discussão sobre as razões que abonam as faltas. Decidiu-se por aceitar a proposta apresentada pela Conselheira Cristina Antunes, a saber: “que resguardadas as determinações do decreto nº 56.208 de 30 de junho de 2015, fica estabelecido que faltas somente serão abonadas por caso fortuito ou força maior, tal como previsto no Código Civil brasileiro”, acrescentando “que os casos omissos serão decididos pelo Conselho”.
* Por fim, tendo em vista a aprovação das causas que abonam falta e observando que o Conselho pode, a qualquer tempo, solicitar que os Conselheiros que excedam o número regulamentar de faltas (estabelecido no artigo 28 do decreto nº 56.208 de 30 de junho de 2015) justifiquem suas ausências para, se for o caso, deliberar pela perda do mandato, acatou-se, por unanimidade, a proposta do Conselheiro Luiz Felipe Rosa para que fosse feito um levantamento dos Conselheiros que se encontram nessa situação, a fim de convocá-los para apresentar suas justificativas na reunião do dia 28/07/2016. Decidiu-se também não questionar as faltas já abonadas por esse Conselho Participativo, além de elaborar uma lista de presença que contemple o nome dos Conselheiros e que seja permanente, substituindo assim uma lista por reunião.

Nada tendo a acrescentar, a Reunião Ordinária foi encerrada às 21h30min, 14/07/2016.

Adilson Almeida Araújo - Coordenador

Luiz Felipe de Barros Rosa – Secretário em substituição temporária a Secretária Senhora Maria Auxiliadora Lopes Martins.

São Paulo, 14 de julho de 2016.